

PORTARIA nº 089/ PROAD, 02 de outubro de 2018.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SÍLVIA APARECIDA MARTIM**, Matrícula Siape 1736993 – Professor do Magistério Superior, **ALEXIS ROSA NUMMER**, Matrícula 0386982, Professor do Magistério Superior, **LEANDRO PIMENTEL BORGES**, Matrícula Siape 1466522, Técnico em Audiovisual, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº **23083.025912/2018-54**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos



PORTARIA nº 090/ PROAD, 02 de outubro de 2018.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SÍLVIA APARECIDA MARTIM**, Matrícula Siape 1736993 – Professor do Magistério Superior, **ALEXIS ROSA NUMMER**, Matrícula 0386982, Professor do Magistério Superior, **LEANDRO PIMENTEL BORGES**, Matrícula Siape 1466522, Técnico em Audiovisual, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº **23083.025928/2018-67**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos



PORTARIA nº 091/ PROAD, 02 de outubro de 2018.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

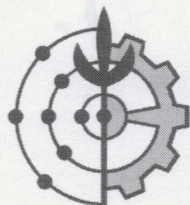
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SÍLVIA APARECIDA MARTIM**, Matrícula Siape 1736993 – Professor do Magistério Superior, **ALEXIS ROSA NUMMER**, Matrícula 0386982, Professor do Magistério Superior, **LEANDRO PIMENTEL BORGES**, Matrícula Siape 1466522, Técnico em Audiovisual, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº **23083.025930/2018-36**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA nº 092/ PROAD, 02 de outubro de 2018.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SÍLVIA APARECIDA MARTIM**, Matrícula Siape 1736993 – Professor do Magistério Superior, **ALEXIS ROSA NUMMER**, Matrícula 0386982, Professor do Magistério Superior, **LEANDRO PIMENTEL BORGES**, Matrícula Siape 1466522, Técnico em Audiovisual, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº **23083.025916/2018-32**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos